

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 148

Abre Crédito Adicional Especial, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1010, de 11 de setembro de 1985.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 52.500.000 (cinquenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para cobrir despesas com a concessão do auxílio financeiro às Creches dos Distritos de Serra dos Dourados, Perobal, Vila Alta, Herculândia, Ivaté e Núcleos Habitacionais São Cristovão e Cruzeiro, desta cidade, de conformidade com a seguinte ordem classificatória:

0900 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
0903 - Divisão de Serviço Social	
0903.15814832.95 - Subvenções a Creches	
569/3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	48.000.000
0903.15814831.64 - Aquisição de Equipamentos	
570/4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....	4.500.000
TOTAL	52.500.000

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo

terior, será utilizado o provável excesso de arrecadação pre-
sto para o corrente exercício.

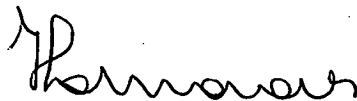
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de setembro de 1985.



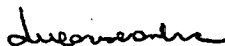
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA

Secretária de Fazenda

21. 021
ANEXO N.º 10 JORNAL ILLUSTRADO

[Handwritten signature]
[Illegible text]

[Handwritten signature]
[Illegible text]

[Handwritten signature]

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 1815 de 27/09/85
Luisfonseca
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO